

COMISSÃO ELEITORAL 2024/2027

INFORMATIVO Nº 01/2024

DATA DAS ELEIÇÕES: das 8h do dia 05/11 às 22h do dia 06/11/2024 . (Art. 6º, do RE)		
OUTRAS DATAS	AÇÕES / PRAZOS	Regimento Eleitoral
09/05/2024	Prazo de filiação ao CPERS para poder concorrer	Art. 3º
07/08/2024	Prazo de reingresso no CPERS para poder votar	Art. 5º, II
06/09/2024	Limite de ingresso no CPERS para poder votar	Art. 5º I
05/10/2024	Prazo para mudança de domicílio eleitoral	Art. 5º, III
05/10/2024	Prazo para instalação das Subcomissões Eleitorais	Art. 8º, § único
05/10/2024	Prazo de filiação ao CPERS, para efeito exclusivo de computar o número de Representantes 1/1000 que cada Núcleo terá direito de eleger	Art. 25
De 07/10 até 14/10	Prazo de inscrição das Chapas	Art. 16, §3º
14/10/2024 a partir das 17h	Registro das Chapas	Art. 16, §4º
15/10/2024, até às 17h	Publicação das Chapas inscritas	Art. 16, § 5º
17/10/2024, até às 17h	Homologação das Chapas	Art. 16, § 6º
24h a partir da publicação dos registros das chapas	Prazo para impugnações	Art. 18
90 dias após a posse dos (as) eleitos (as):	Eleição dos (as) Representantes das Escolas ou Órgãos	Art. 27

Porto Alegre, setembro de 2024.